



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RESOLUÇÃO Nº. 181/2018.

Dispõe sobre a Revisão Geral anual dos vencimentos dos Servidores Público da Câmara Municipal de Pacajá.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ. Faz saber que o Plenário aprova e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Faz-se a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pacajá, referente aos anos de 2015 a 2017, no percentual de 13,91% (Treze ponto noventa e um por cento).


Parágrafo Único – A Revisão Geral Anual de que trata o caput deste artigo são os constantes dos anexos I, II e III desta Resolução.


Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão à conta de dotação Orçamentária própria, consignada no orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA. Em,
21 de Junho de 2018.


Joséito Alves Dias
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá


Deváldo Soares Sousa
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá


Cleone Teixeira dos Santos
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Os vencimentos dos servidores públicos deste Poder Legislativo Municipal devido a inflação vêm sofrendo perdas do poder aquisitivo de compras, tendo em vista que não se acompanha anualmente as reposições salarial pelo índice oficial do Governo IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Exemplo é que a última Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores aconteceu no ano de 2015, referente aos exercícios financeiros de 2013 e 2014, gerando grande defasagem no poder de compra dos mesmos, o acumulo de percas nos últimos 03 anos (2015, 2016 e 2017) segundo o IPCA é de 19,91%.

Em comum acordo com a classe dos servidores público deste Poder, ficou acordado que receberiam parte da Revisão, no percentual de 13,91% em função das dificuldades financeiras que o Legislativo Municipal vem enfrentando, cabendo a próxima administração atualizar a Revisão dos vencimentos dos servidores de 6% e mais o IPCA de 2018.

Cabe a Presidência deste Poder com fundamento da Lei Orgânica Municipal, através de Projeto de Resolução, fazer a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal. Obedecidos aos preceitos Constitucionais em especial o Art. 37, X da Constituição Federal

Art. 37,

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Bem como, fazer observar os preceitos da Lei Federal 101, Art. 20, III "a", tendo em vista que os gastos com pessoal não podem ser superiores a 6% da receita do município para o legislativo e conforme a Emenda Constitucional. Respeitando também os limites constitucionais do Art. 29-A da Constituição Federal, que os gastos com folha de pagamento não podem ultrapassar os limites de 70% da sua receita.

Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Emenda Constitucional nº. 25/2000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:"

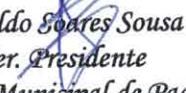
§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

Desta forma, procurando valorizar os servidores deste Poder Legislativo Municipal é que colocamos esse Projeto de Resolução para apreciação dos Nobres Pares em Caráter de Urgência.

Desde já agradecemos pelo desempenho dos Edis que compõe esse Conceituado Poder.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em, 21 de Junho de 2018.


Joselito Alves Dias
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá


Devaldo Soares Sousa
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá


Cleone Teixeira dos Santos
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO - II
RESOLUÇÃO nº. 181 /2018

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	Nº CARG.	SAL. Ant.	13,91%	S. Atual
C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAL - CÓDIGO - AO/CE.20						
Adjunto Parlamentar	B	IV	-	960,25	133,57	1.093,82
Adjunto Parlamentar	B	III	-	1.008,26	140,25	1.148,51
Adjunto Parlamentar	B	II	-	1.058,66	147,26	1.205,92
Adjunto Parlamentar	B	I	2	1.111,60	154,62	1.266,22
Adjunto Parlamentar	A	IV	-	1.167,18	162,35	1.329,53
Adjunto Parlamentar	A	III	-	1.225,54	170,47	1.396,01
Adjunto Parlamentar	A	II	-	1.286,83	179,00	1.465,83
Adjunto Parlamentar	A	I	-	1.351,30	187,97	1.539,26
C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADE OPERACIONAL – CÓDIGO AO/CE -20						
Vigia	-	-	2	797,01	110,86	907,87
Servente	-	-	2	797,01	110,86	907,87



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO - I
RESOLUÇÃO Nº 181/2018

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	Nº CARG.	SAL. Ant.	13,91%	S. Atual
C.M.P. - GRUPO DE CARGOS COMISSIONADOS - CÓDIGO: CMP-CPC/AS						
Sec. Legislativo	CC.1	--		3.046,17	423,72	3.469,90
Ass. Contábel	CC.2	--		1.656,07	230,36	1.886,43
Ass. Jurídico	CC.2	--		1.656,07	230,36	1.886,43
Ass. Legislativo	CC.2	--		1.656,07	230,36	1.886,43
Ass. Controle Interno	CC.2	--		1.656,07	230,36	1.886,43
C.M.P. - GRUPO DE CARGOS COMISSIONADOS - CÓDIGO: CMP-CPC/AI						
Dirt. Departamento Financeiro	CC.1	--		2.249,23	312,87	2.562,09
Chefe Setor Expediente	CC.2	--		1.305,13	181,54	1.486,67
Aux. Gab. Presidente	CC.2	--		1.305,13	181,54	1.486,67
Atualização 13,91						
C.M.P. - GRUPO DE CARGO COMISSIONADO - CÓDIGO: CMP-CPC/AO						
Motorista Oficial Presidente	CC.1	--		1.014,01	141,05	1.155,06



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO - III
RESOLUÇÃO nº. 181/2018

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	Nº CARG.	SAL. Ant.	13,91%	S. Atual
-----------	--------	--------	----------	-----------	--------	----------

Atualização 13,91%

C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADE TÉCNICA INTERMEDIÁRIA - CÓDIGO: CMP-ATICE.10						
Agente Administrativo	B	IV		692,96	96,39	789,35
Agente Administrativo	B	III		906,12	126,04	1.032,16
Agente Administrativo	B	II		863,40	120,10	983,50
Agente Administrativo	B	I		1.378,95	191,81	1.570,76
Agente Administrativo	A	IV		1.769,09	246,08	2.015,17
Agente Administrativo	A	III		2.201,49	306,23	2.507,72
Agente Administrativo	A	II		2.751,90	382,79	3.134,69
Agente Administrativo	A	I	2	3.439,86	478,49	3.918,35

Atualização 13,91%

C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAL - CÓDIGO - AO/CE.20					13,91%	
Agente de Portaria	B	IV		553,10	76,94	630,04
Agente de Portaria	B	III		645,28	89,76	735,04
Agente de Portaria	B	II		806,61	112,20	918,80
Agente de Portaria	B	I		944,88	131,43	1.076,31
Agente de Portaria	A	IV		1.140,08	158,58	1.298,66
Agente de Portaria	A	III		1.425,12	198,23	1.623,35
Agente de Portaria	A	II		1.781,41	247,79	2.029,21
Agente de Portaria	A	I	2	2.226,81	309,75	2.536,56